

**EDITAL E CARTA RESPOSTA - CONSULTA FORMAL
CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

A Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 00.360.305/0001-04, por meio de sua Vice-Presidência de Fundos de Investimento (“Administradora”), na qualidade de administradora do **Caixa Rio Bravo Fundo de Fundos de Investimento Imobiliário - FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 17.098.794/0001-70 (“Fundo”), vem, por meio desta, nos termos do item 8.4 do Regulamento do Fundo (“Regulamento”), consultá-los formalmente (“Consulta Formal”) sobre:

- (i) Deliberar pela substituição da Caixa Econômica Federal por sua subsidiária integral, CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A – CAIXA DTVM, para prestação dos serviços de gestão do Fundo, conforme previsto no Parágrafo 1º do Art. 29 da Instrução CVM 472/08; e
- (ii) Condicionado à aprovação do item 'i' acima, autorizar a Administradora a alterar o Regulamento do Fundo e demais instrumentos nos quais o Fundo seja parte, de modo a refletir a deliberação acima.

Para todos os fins de direito e, em conformidade com a regulamentação aplicável e o Regulamento do Fundo, a aprovação da matéria objeto desta Consulta Formal terá a força de deliberação da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo. A Administradora informa que as matérias constantes neste Edital e Carta Resposta dependem de aprovação por maioria de votos dos cotistas que enviarem resposta à Consulta Formal e que representem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas. Está disponível o material de apoio referente à matéria a ser deliberada na Consulta Formal nos sites da CAIXA (www.caixa.gov.br → opção “Downloads” → item “Aplicação Financeira – Fundo de Investimento Imobiliário Rio Bravo”) e no site da CVM (www.cvm.gov.br → opção “Fundos”, opção “Consulta a Informações de Fundos”, opção “Fundos de Investimento Registrados” em seguida digitar o nome do Fundo), bem como na sede da Administradora. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail geafi00@caixa.gov.br.

Como exercer o seu voto

Data limite para exercer o seu voto: até 18h do dia 5 de novembro de 2021, conforme disposto no item 8.4 do Regulamento do Fundo, por meio do preenchimento desse documento. O resumo das deliberações será apurado e divulgado ao mercado em 5 de novembro de 2021.

Correio Eletrônico: para encaminhar seu voto por correio eletrônico, por gentileza solicitamos: a) **preencher e assinar** o formulário abaixo; b) **digitalizar** o formulário preenchido e assinado; c) **encaminhar** a versão digitalizada do formulário e cópia do documento de identidade para o e-mail: geafi00@caixa.gov.br, até a data limite informada acima. No caso de pessoa jurídica, a Carta Resposta deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios de poderes: (i) documento de constituição da pessoa jurídica, devidamente atualizado; (ii) atos societários que indiquem os administradores da pessoa jurídica, se for o caso; e (iii) procuração e documento de identidade do procurador, se for o caso. Em cumprimento ao art. 24 da Instrução CVM nº 472/08 e art. 8.6 do Regulamento do Fundo, não poderão votar sócios, diretores e funcionários da Caixa Econômica Federal ou de empresas ligadas; sócios, diretores e funcionários de prestadores de serviços do Fundo; e o cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo.

Decisão a ser tomada pelo cotista do Fundo:

(i) Deliberar pela substituição da Caixa Econômica Federal por sua subsidiária integral, CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A - CAIXA DTVM, para prestação dos serviços de gestão do Fundo, conforme previsto no Parágrafo 1º do Art. 29 da Instrução CVM 472/08.

() Aprovo

() Não aprovo

(ii) condicionado à aprovação do item 'i' acima, autorizar a Administradora a alterar o Regulamento do Fundo e demais instrumentos nos quais o Fundo seja parte, de modo a refletir a deliberação acima.

() Aprovo

() Não aprovo

Nome/Razão Social do Cotista:			Telefone/Fax:
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF/CNPJ:	
E-mail:			
Representante Legal/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de delegação de poderes):			Telefone/Fax:
Representante Legal/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de delegação de poderes):			Telefone/Fax:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
O cotista do Fundo, acima identificado, reconhece, declara e afirma, de forma irrevogável e irretroatável, para todos os fins de direito, que manifesta sua vontade com relação à Consulta Formal enviada em 7 de outubro de 2021, nos termos desta Carta Resposta e na proporção de cotas do Fundo detidas pelo referido cotista. O cotista declara ainda entender que a manifestação ora efetuada terá para todos os fins de direito os efeitos de voto em Assembleia Geral dos Cotistas do Fundo.			
Local e Data		Assinatura do Cotista ou seu representante legal/procurador (com firma reconhecida ou assinatura utilizando certificado digital Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil)	